



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
Gabinete do Prefeito



## LEI Nº 1.518 DE 22 DE MARÇO DE 2024

*Oriundo do Poder Legislativo*

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO – D. EDITE AVELINO SILVA A CRECHE MUNICIPAL QUE SERÁ CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE CUITÉ /PB, POR MEIO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO E CRESCIMENTO (PAC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **D. EDITE AVELINO SILVA**, a Creche Municipal que será construída no Município de Cuité/PB, por meio do Programa de Aceleração e Crescimento (PAC), resultado do NOVO PAC Seleções.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2024.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

